

PORTARIA Nº

CRC-CE – 0190/2025

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, III, da Resolução CRCCE nº 817/2024, que dispõe sobre o novo Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos bens públicos de propriedade do CRCCE, sendo estes móveis ou imóveis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Portaria CRCCE nº 058/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo a avaliação dos bens que compõem o patrimônio do CRCCE, sejam móveis ou imóveis, classificando-os de acordo com o disposto no art. 3º, do Decreto nº 9.373/2018, adotando, em observância às legislações em vigor, os demais procedimentos que se fizerem necessários para o desfazimento dos bens, e, elaboração de parecer conclusivo ao Plenário do CRCCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando a Portaria CRCCE nº 58/2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 29 de julho de 2025.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181
Telefone: (85) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br